



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2574, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para recebimento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de repasse de recursos emergenciais da União, por intermédio do Ministério da Saúde, destinados ao custeio da Atenção Especializada.

Art. 2º Para a abertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal n.º 2250/21 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2022/2025				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria da Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Custeio da Atenção Especializada			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Custeio da Atenção Especializada			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2024		Total
		Próprios	Terceiros	
	Custeio da Atenção Especializada		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Art. 3º Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal n.º 2562/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2024	
Órgão:	Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração

